



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 10/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 20/300-0002388-2

#### CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO TR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

**2.1.** Recebimento e Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **05/05/2021.**

**2.2.** Início da Disputa: às **14:00h** do dia **05/05/2021.**

**2.3.** Local: **[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**2.4.** Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

**2.5.** Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail **[licitacao@defensoria.rs.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.rs.gov.br)**.

**2.6.** Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone 3210-9405.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

**3.2.** O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1** O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

**4.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

**4.2.1.** Declarado inidôneo pela Administração Pública;

**4.2.2.** Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

**4.2.3.** Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

**4.2.4.** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.2.5.** Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

**4.3.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

**4.4.** A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

**4.5.** Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

**4.6.** A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

**4.7.** A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.8.** O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

**4.9.** Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

**4.11.** O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

**4.12.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

**4.13.** Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**4.14.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**4.15.** Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

**4.16.** O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

**4.17.** O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

## **5. DO JULGAMENTO**

**5.1.** O critério de julgamento será menor preço por lote.

## **6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA**

**6.1.** No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

**6.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

**6.1.3.** Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

**6.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

**6.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.2.** Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA** - Atestado de Capacidade Técnica.

**6.3.** O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

**6.4.** Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

**6.5.** No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

## **7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**7.1.** A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

**7.1.1.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**7.1.2.** O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

**7.2.** O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.

**7.3.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**8.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

**8.1.2.** Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

**8.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**8.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**8.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento)



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do valor contratado, para cada evento.

**8.2.** As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.3.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

**8.4.** A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

**9.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

---

**Diretor Geral**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento e instalação de Persianas para uso nos escritórios e ambientes institucionais das Defensorias Públicas Regionais de Piratini e Três Passos, visando a adequar as condições de trabalho dos Defensores Públicos e Servidores Públicos da instituição.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

As persianas serão utilizadas para proporcionar melhores condições físicas aos ambientes de trabalho interno e atendimento das edificações da Defensoria Pública, minimizando os desconfortos ópticos e térmicos provocados pela incidência dos raios solares, bem como contribuindo para a conservação do mobiliário, além de promover a padronização e valorização dos atuais e novos ambientes de trabalho.

### 3. DAS CARCTERISTICAS

a. Os lotes, quantitativos e especificações do serviço no presente termo de referência são os elencados abaixo:

i. Descrição do Objeto para os LOTES 1 e 2 (Poliéster): Persiana vertical composta por tecido poliéster antichamas e antimoho, na cor creme, lâminas de 9 cm de largura. Trilhos em alumínio galvanizado com pintura epóxi branca, carrinhos transportadores em polipropileno, pinos em silicone, comando em correntes em aço inoxidável, envelopes em polipropileno com correntes em aço inoxidável em ambos os lados.

ii. Descrição do Objeto para os LOTES 3 (Poliéster com blackout): Persiana vertical composta por tecido poliéster antichamas e antimoho na face interna na cor creme e acabamento blackout na face externa, lâminas de 9 cm de largura. Trilhos em alumínio galvanizado com pintura epóxi branca, carrinhos transportadores em polipropileno, pinos em silicone, comando em correntes em aço inoxidável, envelopes em polipropileno com correntes em aço inoxidável em ambos os lados



b. Planilha Descritiva:

| LOTE | ITEM | OBJETO  | UNID           | QUANT | LOCAL       | ANEXO |
|------|------|---|----------------|-------|-------------|-------|
| 1    | 1    | Fornecimento e instalação de persiana vertical            | m <sup>2</sup> | 12    | Piratini    | A     |
| 2    | 1    | Fornecimento e instalação de persiana vertical            | m <sup>2</sup> | 33    | Três Passos | B     |
| 3    | 1    | Fornecimento e instalação de persiana vertical (blackout) | m <sup>2</sup> | 8     | Piratini    | C     |

c. Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços atenderão às prescrições das Normas Técnicas da ABNT –NBR 14251:1998 e NBR 14232:2012.

**NOTA:** Cada unidade de persiana inclui todos os componentes, acessórios, peças e acabamentos necessários ao seu adequado e completo funcionamento, mesmo que não expressamente descritas na especificação técnica. Todo o serviço de transporte até o local de destino, montagem e regulagem estão inclusos no fornecimento do item.

#### 4. DO LOCAL, PRAZO E HORÁRIO

a. O licitante vencedor de cada lote deverá realizar o serviço, junto à Defensoria Pública Regional respectiva em diferentes Municípios do Estado:

a) Lote 1: Defensoria Pública Regional de Piratini, rua 3 de Março, nº 319, centro, no município de Piratini /RS;

b) Lote 2: Defensoria Pública Regional de Três Passos, Gaspar Silveira Martins, nº 441 – Centro;

c) Lote 3: Defensoria Pública Regional de Piratini, rua 3 de Março, nº 319, centro, no município de Piratini /RS;





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. Entregue a Autorização de Fornecimento de Material ao licitante vencedor, inicia-se imediatamente a contagem do prazo previsto no subitem 4.2.1, para fornecimento do objeto desta licitação.

4.2.1. O início do fornecimento do objeto deve ocorrer em até 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2.2. O Fornecimento do objeto, a contar de seu início, deverá ser concluído em no máximo 30 dias.

4.2.3. Quaisquer procedimentos deverão ser agendados com no mínimo 48 horas de antecedência, por interferirem em áreas de trabalho atualmente em funcionamento e também em áreas de atendimento ao público.

## 5. DO RECEBIMENTO

5.1 O objeto será recebido pela Defensoria nos termos de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo contidos na Lei 8.666/93.

5.2 Antes do fornecimento do objeto, deverão ser apresentadas a (s) amostra (s) do (s) produtos (s) ofertados pela empresa vencedora da etapa de lances, conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência, quando aplicável, a fim de verificar o atendimento à especificação técnica, requisitos estéticos e de qualidade.

5.3 O prazo de recebimento provisório será imediato após o término efetivo da montagem do objeto (nos locais e configurações indicados no projeto) e constatação do atendimento dos requisitos técnicos deste Termo de Referência.

5.4 O prazo de recebimento definitivo será de até 30 dias após o recebimento provisório.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação terá como fiscalização a DEAM - Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da DPE sendo o fiscal titular o Coord. João Luiz de Andrade Salles, responsável pelo recebimento do objeto contratado, assim como fiscal suplente, téc. Maiquel Henrique Saffier, a serem designados pela Administração.

## 7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1 A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 01 (um), em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.



## 8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Diretoria de Finanças e Contratos, situado na Rua Sete de Setembro, nº 666 - 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8.2 Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais, etc.), eventual fornecimento de mão de obra especializada, montagem dos itens, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

## 9. DAS AMOSTRAS

9.1 O vencedor da etapa de lance no processo licitatório deverá, sob pena de desclassificação e sem ônus para a Defensoria, apresentar obrigatoriamente amostra do produto. Essa amostra poderá ser dispensada, caso já tenha sido apresentada anteriormente e analisada pela Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial.

9.1.1 Amostra dos produtos, compostas por um módulo de cada tipo de persiana, para conferência das especificações e qualidade, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro. A análise pela equipe da Defensoria será realizada em até 02 dias corridos a partir da entrega, e formalizada perante emissão de Parecer Técnico. Caso o material da amostra não seja o mesmo do produto que será entregue, será obrigatória a apresentação de amostra do tecido/ material acompanhada do catálogo/ especificações oficiais do fabricante.

9.2 As amostras e informações apresentados deverão ser remetidas à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da DPE, localizada no Prédio-Sede da instituição.

9.3 Os itens apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final do recebimento definitivo do quantitativo total dos objetos.

9.4 Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da licitante arrematante.

## 10. DA GARANTIA

10.1 Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário. A garantia solicitada contará do termino da garantia legal, que por seu turno



se inicia do recebimento definitivo do objeto.

10.2 Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega na Defensoria Pública, os materiais deverão ser substituídos em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à contratada, sem ônus à Contratante.

10.3 A garantia aqui requerida não terá prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela Contratada ou àquelas referenciadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

10.4 A responsabilidade pela montagem das persianas é da Licitante arrematante, não cabendo à Contratante qualquer ônus por incorreções na montagem Contratada.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer produtos compostos por materiais novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste Termo de Referência, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;

11.2 Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do (s) equipamento (s); na localidade de entrega dos mesmos;

11.3 Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.4 Realizar vistoria para sanar e/ou confirmar quaisquer dúvidas quanto ao local de execução, tipo e sistema de instalação, assim como as respectivas metragens antes da apresentação da proposta, bastando para isso agendar junto as Defensorias Regionais, nos respectivos municípios relacionados, conforme Item 4 do presente Termo de Referência. **As licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições, metragens e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão. As dimensões e demais condicionantes de instalação deverão ser confirmados in loco antes da confecção das persianas.**

11.5 Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para o fornecimento do objeto, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

11.6 Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais, desde o local de armazenamento até o local de entrega;

11.7 Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e entrega do objeto;

11.8 Recolher as embalagens e resíduos após a montagem das persianas, responsabilizando-se pela correta destinação dos materiais, através de sua reutilização



ou envio para reciclagem;

11.9 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

12.2 Disponibilizar as áreas nos locais definidos neste Termo de Referência, dando condições a Contratada instalar todas as persianas, permitindo o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências da Defensoria relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

12.3 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada perante a Fiscalização da DPE;

12.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

12.6 Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 O Termo de Referência e seus anexos deverão ser amplamente avaliados pelas empresas interessadas.

13.2 Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes

## 14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações da Defensoria, obrigatoriamente através do correio eletrônico: [licitacao@defensoria.rs.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.rs.gov.br).



## 15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 15.1 Anexo A

- Planilha Persianas Piratini
- 01. PL\_PERSIANAS VERTICAIS\_PIRATINI\_dez.20
- 02. PL\_DETALHAMENTO PERSIANAS VERTICAIS\_PIRATINI\_dez.20

### 15.2 Anexo B

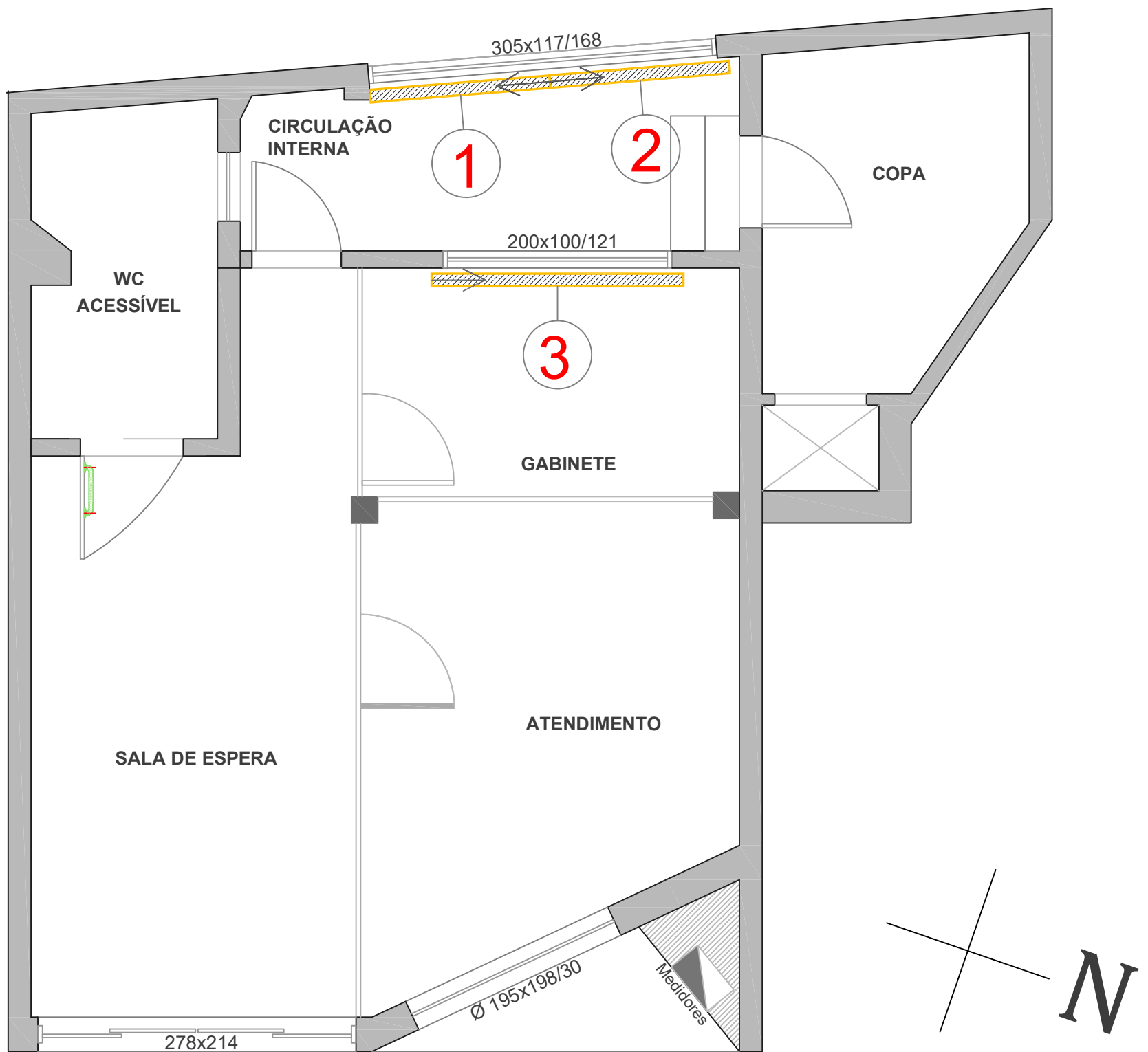
- Planilha Persianas Três Passos
- 01. PL\_PERSIANAS VERTICAIS\_TRÊS PASSOS\_dez.20
- 02. PL\_DETALHAMENTO PERSIANAS VERTICAIS\_TRÊS PASSOS\_dez.20
- 03. PL\_PLANILHA DESCRITIVA DE PERSIANAS\_TRÊS PASSOS\_dez.20

### 15.3 Anexo C


- Planilha Persianas Piratini (blackout)
- 01. PL\_PERSIANAS VERTICAIS COM BLACKOUT\_PIRATINI\_dez.20
- 02. PL\_DETALHAMENTO PERSIANAS VERTICAIS COM  
BLACKOUT\_PIRATINI\_dez.20

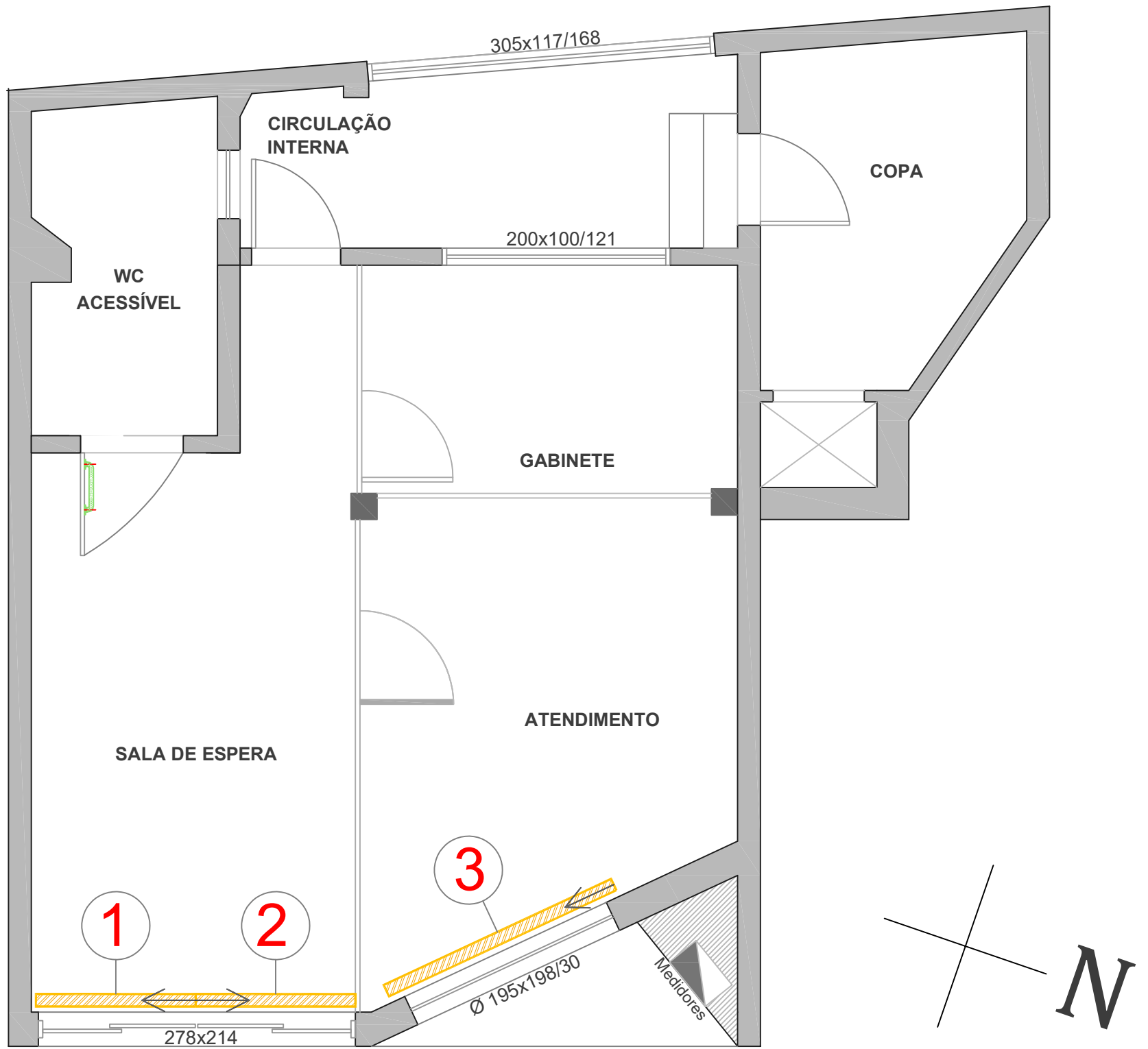
---

**Responsável**




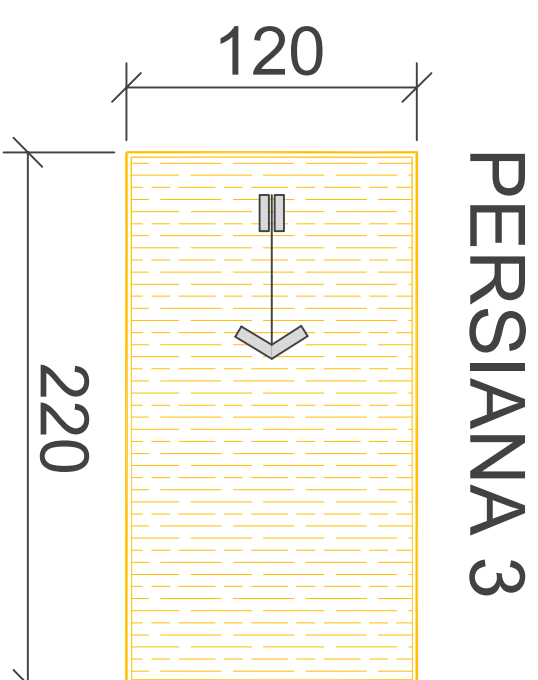
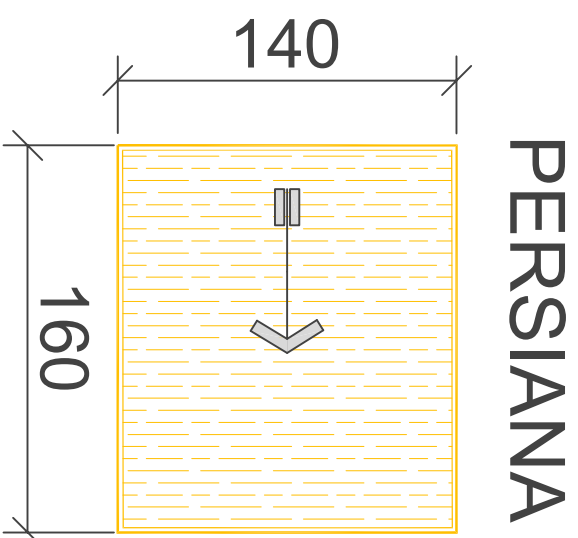
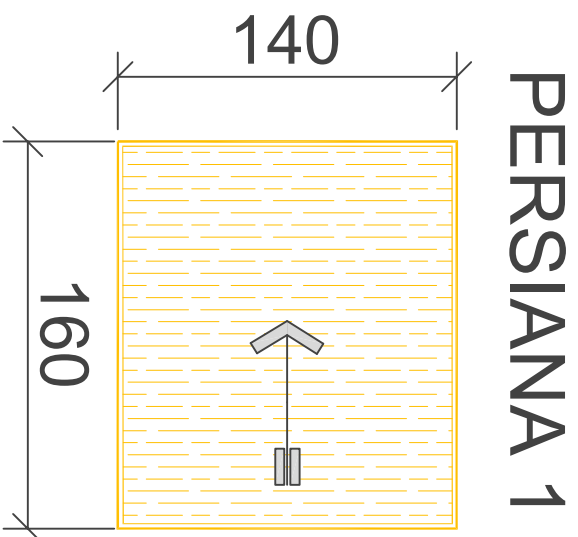
PLANTA BAIXA - PERSIANAS VERTICAIS (com blackout) S/ ESC.

|   |   |   |                                |
|---|---|---|--------------------------------|
|  <p>DEFENSORIA PÚBLICA<br/>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> | <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p>DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS</p> <p>Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319</p> |   |                                |
|   | <p>OBRA:</p> <p><b>DEFENSORIA REGIONAL DE PIRATINI</b></p> <p><small>R. 31 de Março, Nº 319A - Centro, Piratini, RS, 96490-000</small></p>  | <p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:</p> <p><b>PROJETO DE PERSIANAS VERTICIAS COM BLACKOUT</b></p> | <p>ESCALA:</p> <p>S/E - A3</p> |
| <p>ASSUNTO:</p> <p><b>PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA</b></p>   | <p>RESPONSÁVEL PROJETO:</p> <p><b>Téc. Edif. João Igor Dorneles</b><br/>DEAM/DPE</p>  | <p>DATA:</p> <p>04/12/2020</p>  |                                |




PLANTA BAIXA - PERSIANAS VERTICAIS (sem blackout) S/ ESC.

|   |  |  |                                |
|---|--|--|--------------------------------|
|  <p>DEFENSORIA PÚBLICA<br/>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> | <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS</p> <p>Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319</p> |  |                                |
|   | <p>OBRA:</p> <p><b>DEFENSORIA REGIONAL DE PIRATINI</b></p> <p><small>R. 31 de Março, Nº 319A - Centro, Piratini, RS, 96490-000</small></p>   | <p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:</p> <p><b>PROJETO DE PERSIANAS VERTICAIS</b></p> | <p>ESCALA:</p> <p>S/E - A3</p> |
| <p>ASSUNTO:</p> <p><b>PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA</b></p>   | <p>RESPONSÁVEL PROJETO:</p> <p><b>Téc. Edif. João Igor Dorneles</b></p> <p>DEAM/DPE</p>  | <p>DATA:</p> <p>04/12/2020</p>   |                                |



PLANILHA DESCRITIVA DE PERSIANAS VERTICAIS - com blackout

| PERSIANA          | DIMENSÕES       | ÁREA DA PERSIANA          | ALTURA DA INSTALAÇÃO | SENTIDO DE RECOLHIMENTO | FIXAÇÃO                      | AMBIENTE           |
|-------------------|-----------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|
| 1                 | 160 cm x 140 cm | 2,64 m <sup>2</sup>       | 2,95 m <sup>2</sup>  | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | circulação interna |
| 2                 | 160 cm x 140 cm | 2,24 m <sup>2</sup>       | 2,95 m <sup>2</sup>  | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | circulação interna |
| 3                 | 220 cm x 120 cm | 2,24 m <sup>2</sup>       | 2,30 m <sup>2</sup>  | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | 1ª DPR             |
| <b>ÁREA TOTAL</b> |                 | <b>7,12 m<sup>2</sup></b> |                      |                         |                              |                    |

|   |   |  |                                     |
|---|---|--|-------------------------------------|
|  <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> |   | <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p>DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS</p> <p>Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-9319</p> |                                     |
| <p>OBRA:</p> <p><b>DEFENSORIA REGIONAL DE PIRATINI</b></p> <p>R. 31 de Março, Nº 319A - Centro, Piratini, RS, 95400-000</p>               | <p>CONTÉUDO TÉCNICO DA PRANCHA:</p> <p><b>DETALHAMENTO DE PERSIANAS E PLANILHA DESCRITIVA</b></p> | <p>ESCALA:</p> <p>S/E - A3</p>   | <p>PRANCHA:</p> <p><b>02/02</b></p> |
| <p>ASSUNTO:</p> <p><b>PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA</b></p>   | <p>RESPONSÁVEL PROJETO:</p> <p>Téc. Edif. João Igor Dorneles</p> <p>DEAM/DPE</p>                  | <p>DATA:</p> <p>04/12/2020</p>   |                                     |



## Identificação interna do documento U3SSKLGSK-AVXD6VB2



Nome do arquivo:

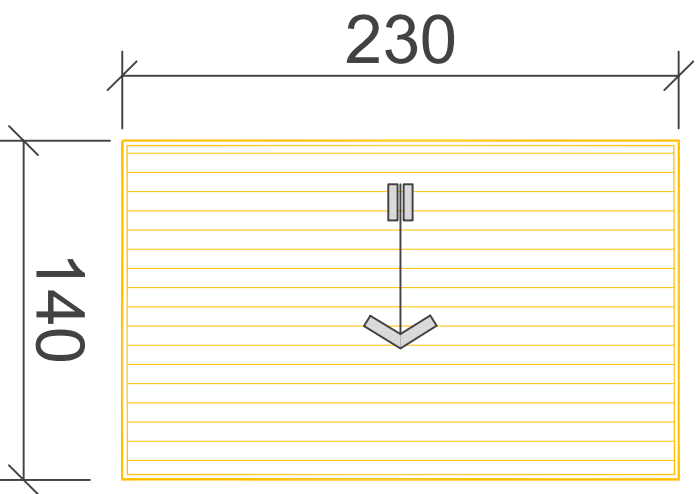
02.\_PL\_DETALHAMENTO\_PERSIANAS\_VERTICAIS\_COM\_BLACK  
OUT\_PIRATIN\_202012170951186055868.pdf

Data de vinculação ao processo: 17/12/2020 09:51

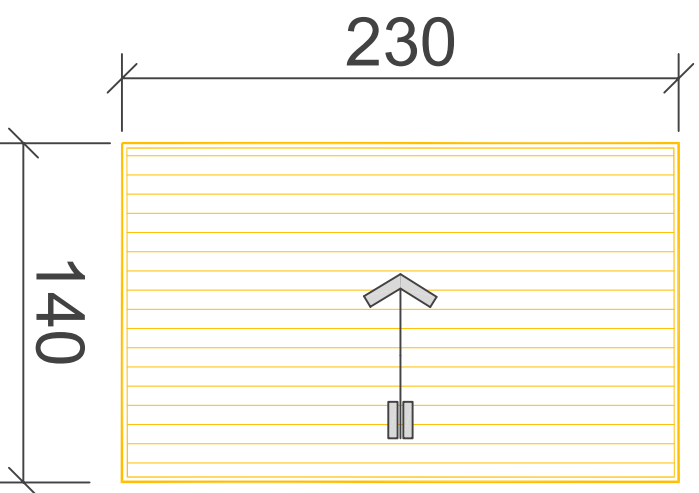
Autor: Marcus Vinicius de Mira Escouto (3859711)

Processo: 156082

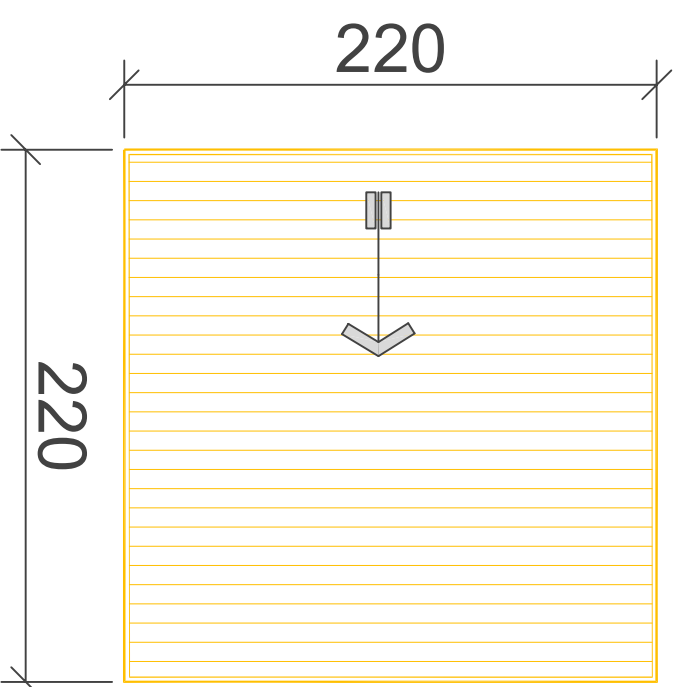
### PERSIANA 1



### PERSIANA 2



### PERSIANA 3



#### PLANILHA DESCRITIVA DE PERSIANAS VERTICAIS - sem blackout

| PERSIANA          | DIMENSÕES       | ÁREA DA PERSIANA           | ALTURA DA INSTALAÇÃO | SENTIDO DE RECOLHIMENTO | FIXAÇÃO                      | AMBIENTE       |
|-------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------|
| 1                 | 140 cm x 230 cm | 3,22 m <sup>2</sup>        | 2,30 m <sup>2</sup>  | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | sala de espera |
| 2                 | 140 cm x 230 cm | 3,22 m <sup>2</sup>        | 2,30 m <sup>2</sup>  | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | sala de espera |
| 3                 | 220 cm x 220 cm | 4,84 m <sup>2</sup>        | 2,20 m <sup>2</sup>  | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | sala de tragem |
| <b>ÁREA TOTAL</b> |                 | <b>11,28 m<sup>2</sup></b> |                      |                         |                              |                |



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS  
 Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-9319

OBRA:  
**DEFENSORIA REGIONAL DE PIRATINI**

R. 31 de Março, Nº 319A - Centro, Piratini, RS, 96400-000

ASSUNTO:  
 PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA

CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:  
 DETALHAMENTO DE PERSIANAS E PLANILHA DESCRITIVA

RESPONSÁVEL PROJETO:  
 Téc. Edif. João Igor Dorneles  
 DEAM/DPE

ESCALA:  
 S/E - A3

DATA:  
 04/12/2020

PRANCHA:  
 02/02

## Identificação interna do documento C4R1BZJQEK-Z1DUJWJ2



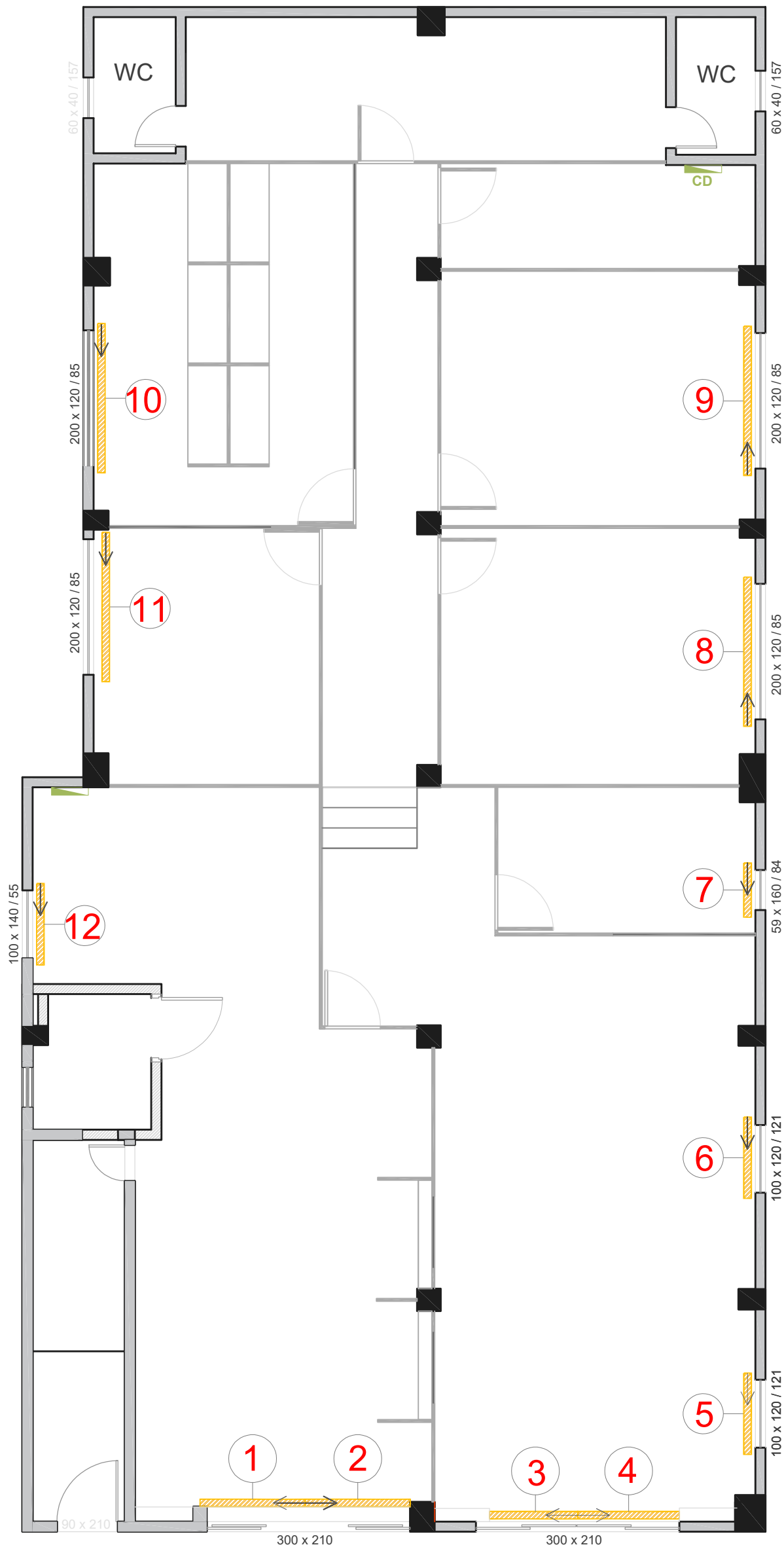
Nome do arquivo:

02.\_PL\_DETALHAMENTO\_PERSIANAS\_VERTICAIS\_PIRATINI\_dez.  
20\_202012170944169278142.pdf

Data de vinculação ao processo: 17/12/2020 09:51

Autor: Marcus Vinicius de Mira Escouto (3859711)

Processo: 156082



PLANTA BAIXA - PERSIANAS VERTICAIS (sem blackout)  
S/ ESC.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS  
 Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS - Fone: (51) 3210-9319

OBRA:  
**DEFENSORIA REGIONAL DE TRÊS PASSOS**  
 Rua Gaspar Silveira Martins, nº 441 - Centro, Três Passos - RS, 98600-000/ FONE: (55) 3522-2542

CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:  
**PROJETO DE PERSIANAS VERTICAIS**

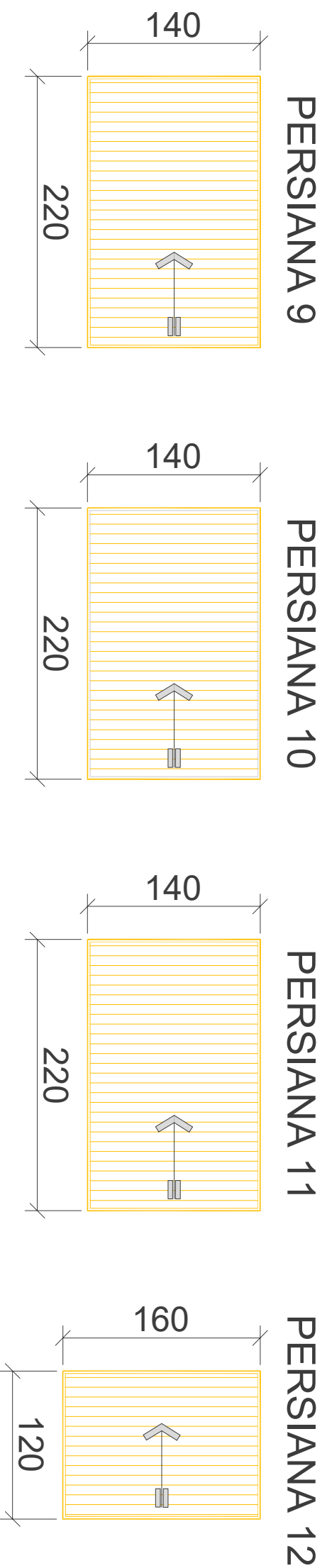
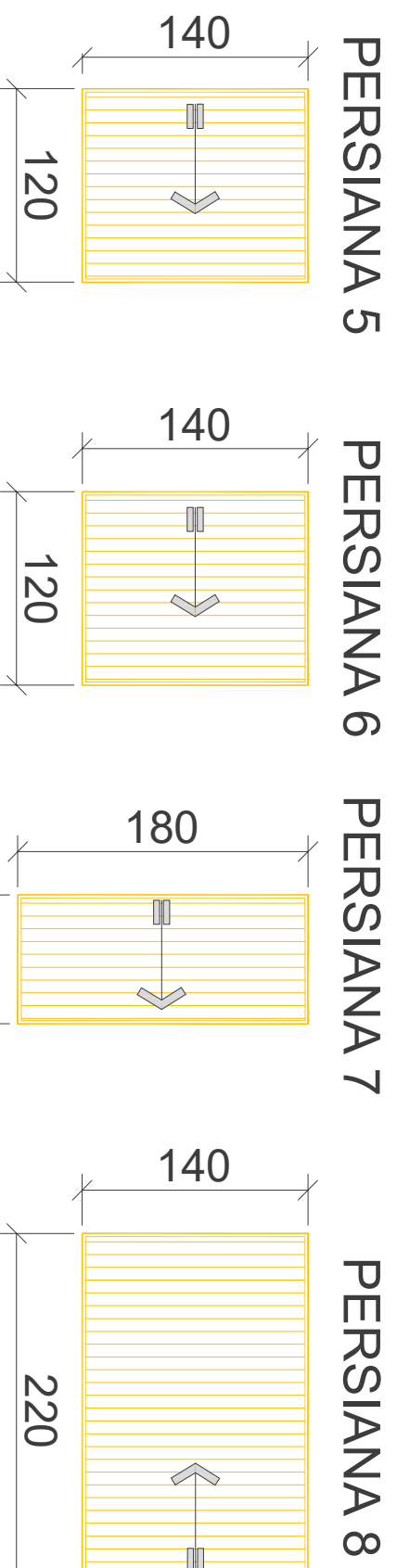
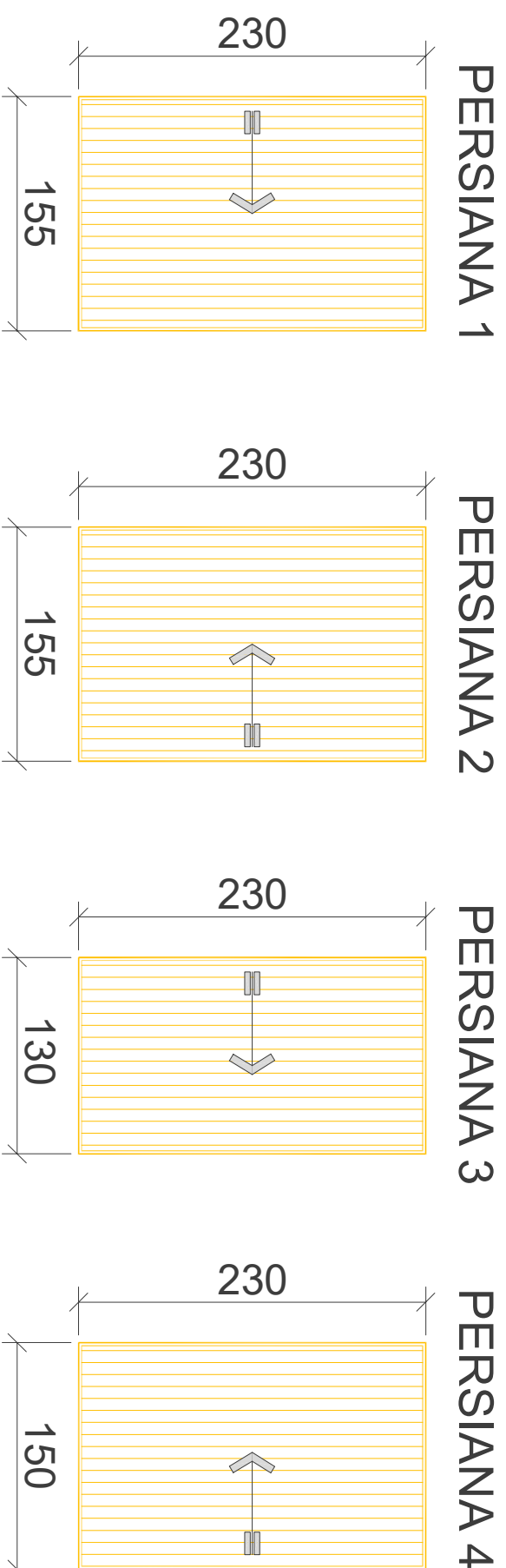
ESCALA:  
 S/E - A3


PRANCHA:  
**01/03**

ASSUNTO:  
**PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA**

RESPONSÁVEL PROJETO:  
**Téc. Edif. João Igor Dorneles  
 DEAM/DPE**

DATA:  
 02/12/2020



|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA</b><br/>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> |   | <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b><br/>DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS<br/>Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-9319</p> |   |
|  |   | <p>OBJETO:<br/><b>DEFENSORIA REGIONAL DE TRÊS PASSOS</b><br/>Rua Gaúcho Sílvio Martins, nº 441 - Centro, Três Passos - RS, 98600-000 FONE: (51) 3252-2842</p>  | <p>CONTÉUDO TÉCNICO DA PRANCHETA:<br/><b>DETALHAMENTO PERSIANAS VERTICAIS</b></p> |
| <p>ASSUNTO:<br/><b>PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA</b></p>   | <p>RESPONSÁVEL PROJETO:<br/>Téc. Edif. João Igor Dornelles<br/>DEAM/DPE</p> | <p>DATA:<br/>02/12/2020</p>  |   |

## PLANILHA DE PERSIANAS VERTICAIS - sem blackout

| PERSIANA          | DIMENSÕES       | ÁREA DA PERSIANA           | ALTURA DA INSTALAÇÃO | SENTIDO DE RECOLHIMENTO | FIXAÇÃO                      | AMBIENTE             |
|-------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>1</b>          | 155 cm x 230 cm | 3,56 m <sup>2</sup>        | 2,30 m               | esquerda/direita        | viga acima da esquadria      | espera               |
| <b>2</b>          | 155 cm x 230 cm | 3,56 m <sup>2</sup>        | 2,30 m               | direita/esquerda        | viga acima da esquadria      | espera               |
| <b>3</b>          | 130 cm x 230 cm | 2,99 m <sup>2</sup>        | 2,30 m               | esquerda/direita        | viga acima da esquadria      | triagem              |
| <b>4</b>          | 150 cm x 230 cm | 3,45 m <sup>2</sup>        | 2,30 m               | direita/esquerda        | viga acima da esquadria      | triagem              |
| <b>5</b>          | 120 cm x 140 cm | 1,68 m <sup>2</sup>        | 2,50 m               | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | triagem              |
| <b>6</b>          | 120 cm x 140 cm | 1,68 m <sup>2</sup>        | 2,50 m               | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | triagem              |
| <b>7</b>          | 80 cm x 180 cm  | 1,44 m <sup>2</sup>        | 2,50 m               | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | atendimento          |
| <b>8</b>          | 220 cm x 140 cm | 3,08 m <sup>2</sup>        | 2,20 m               | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | 1ª DPR               |
| <b>9</b>          | 220 cm x 140 cm | 3,08 m <sup>2</sup>        | 2,20 m               | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | 2ª DPR               |
| <b>10</b>         | 220 cm x 140 cm | 3,08 m <sup>2</sup>        | 2,20 m               | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | sala dos estagiários |
| <b>11</b>         | 220 cm x 140 cm | 3,08 m <sup>2</sup>        | 2,20 m               | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | sala do analista     |
| <b>12</b>         | 120 cm x 160 cm | 1,92 m <sup>2</sup>        | 2,10 m               | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | espaço kids          |
| <b>ÁREA TOTAL</b> |                 | <b>32,61 m<sup>2</sup></b> |                      |                         |                              |                      |

DEFENSORIA PÚBLICA  
RIO GRANDE DO SUL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS  
Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-9319

OBRA:

DEFENSORIA REGIONAL DE TRÊS PASSOS

Rua General Silveira Martins, nº 441 - Centro, Três Passos - RS, 98600-000 FONE: (51) 3252-2842

ASSUNTO:

PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA

CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:

PLANILHA DESCRITIVA DE PERSIANAS

ESCALA:

S/E - A3

PRANCHA:

03/03

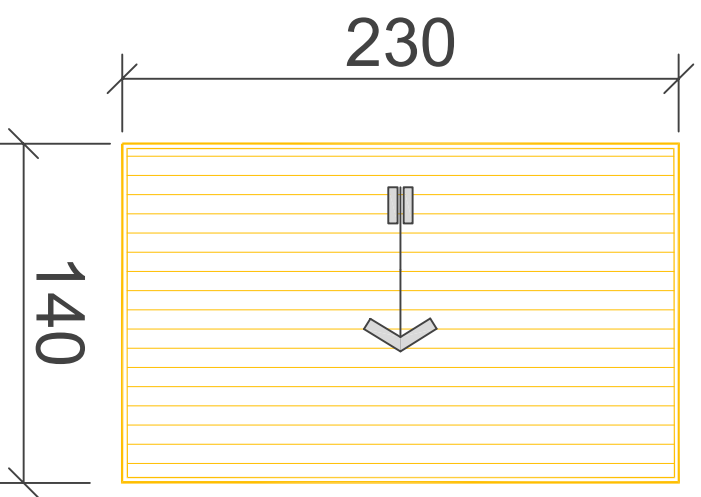
RESPONSÁVEL PROJETO:

Téc. Edif. João Igor Dorneles  
DEAM/DPE

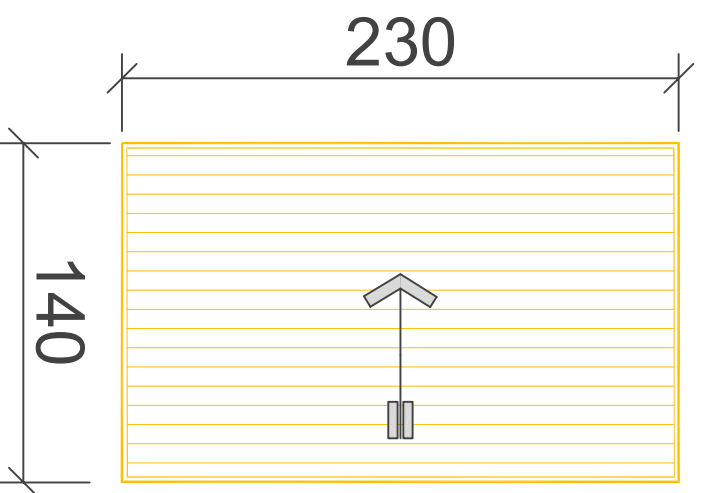
DATA:

02/12/2020

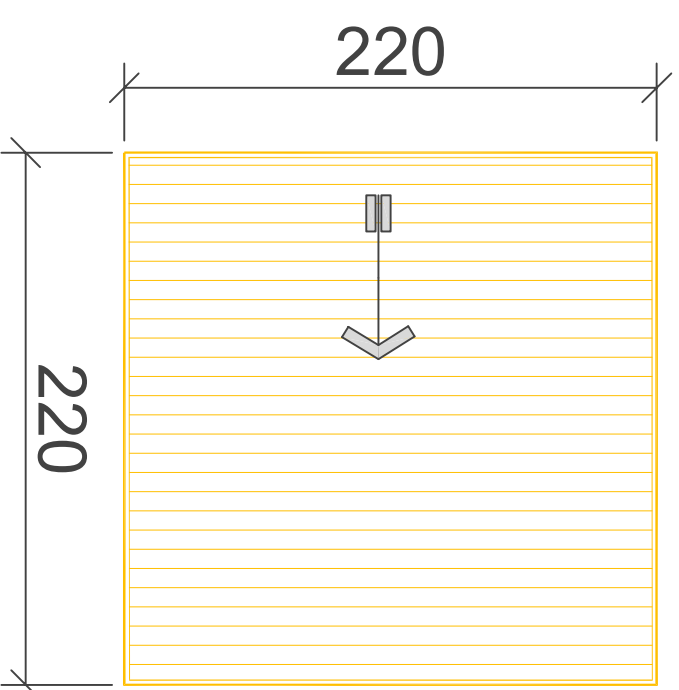
### PERSIANA 1



### PERSIANA 2



### PERSIANA 3



#### PLANILHA DESCRITIVA DE PERSIANAS VERTICAIS - sem blackout

| PERSIANA          | DIMENSÕES       | ÁREA DA PERSIANA           | ALTURA DA INSTALAÇÃO | SENTIDO DE RECOLHIMENTO | FIXAÇÃO                      | AMBIENTE       |
|-------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------|
| 1                 | 140 cm x 230 cm | 3,22 m <sup>2</sup>        | 2,30 m <sup>2</sup>  | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | sala de espera |
| 2                 | 140 cm x 230 cm | 3,22 m <sup>2</sup>        | 2,30 m <sup>2</sup>  | direita/esquerda        | alvenaria acima da esquadria | sala de espera |
| 3                 | 220 cm x 220 cm | 4,84 m <sup>2</sup>        | 2,20 m <sup>2</sup>  | esquerda/direita        | alvenaria acima da esquadria | sala de tragem |
| <b>ÁREA TOTAL</b> |                 | <b>11,28 m<sup>2</sup></b> |                      |                         |                              |                |



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL - UNIDADE DE PROJETOS  
 Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-9319

OBRA:  
**DEFENSORIA REGIONAL DE PIRATINI**

R. 31 de Março, Nº 319A - Centro, Piratini, RS, 96400-000

CONTÉUDO TÉCNICO DA PRANCHA:  
**DETALHAMENTO DE PERSIANAS E PLANILHA DESCRITIVA**

ASSUNTO:  
**PROJETO COMPLEMENTAR DE SEDE NOVA**

RESPONSÁVEL PROJETO:  
 Téc. Edif. João Igor Dorneles  
 DEAM/DPE

ESCALA:  
 S/E - A3

DATA:  
 04/12/2020

PRANCHA:

02/02

## Identificação interna do documento C4R1BZJQEK-Z1DUJWJ2



Nome do arquivo:

02.\_PL\_DETALHAMENTO\_PERSIANAS\_VERTICAIS\_PIRATINI\_dez.  
20\_202012170944169278142.pdf

Data de vinculação ao processo: 17/12/2020 09:51

Autor: Marcus Vinicius de Mira Escouto (3859711)

Processo: 156082





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

| Lote | Item | Descrição do Material/Bem ou Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
|      |      |                                      |            |                |             |

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

#### DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO IV

| AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|--|------------------|--------------------------------------|---------|------------------|----------|-----|
| Número da Autorização:   |                  |                                      |         | Data de Emissão: |          |     |
| Número do Processo:  |                  | Unidade responsável pelo recebimento |         |                  |          |     |
| Procedimento Contratação:  |                  |                                      |         |                  |          |     |
| Número do Contrato:  |                  | Nome do responsável                  |         |                  | Telefone |     |
| Número do Empenho:   |                  |                                      |         |                  |          |     |
| Fornecedor:  |                  |                                      | CNPJ:   |                  |          |     |
| Endereço:  |                  |                                      | Cidade: |                  |          | UF: |
| Representante:   |                  |                                      | Tel.:   |                  | E-mail:  |     |
| Especificação  | Marca/Modelo     | Un.                                  | Quant.  | Valor            |          |     |
|  |                  |                                      |         | Unitário         | Total    |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
|  |                  |                                      |         |                  |          |     |
| Nº de Itens  | Prazo de Entrega | Condições de Pagamento               |         |                  | SUBTOTAL |     |
|  |                  |                                      |         |                  | TOTAL:   |     |
| Local de Entrega:  |                  |                                      | Cidade: |                  | Tel.:    |     |
| ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93. |                  |                                      |         |                  |          |     |
| OBSERVAÇÕES:   |                  |                                      |         |                  |          |     |
| Informações para faturamento   |                  |                                      |         | Ciência em:      |          |     |
| Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190  |                  |                                      |         |                  |          |     |
| CNPJ: 74704636/0001-50   |                  | Insc. Estadual: ISENTA               |         |                  |          |     |
| Autoridade Competente  |                  |                                      |         |                  |          |     |

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº 21/2020, conforme instrumento convocatório.